



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.222/19

DE 27 DE JUNHO DE 2019

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.869/18 de 21/11/2018, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2019, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

CONSIDERANDO o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 601.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 601.000,00 (seiscentos e um mil reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123610014.2.014 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.40.02.04 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUNICAÇÃO - PJ

Conta 2445 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 220-0000 - GERAL

a Suplementar R\$ 20.000,00

123920043.2.039 – BANDA MUNICIPAL MIRIM

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Conta 1216 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 - GERAL

a Suplementar R\$ 10.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101220047.2.074 – PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA

3.3.90.39.02.05 – Publicidade e Propaganda Oficial

Conta 2484 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 30.000,00

103010037.2.017 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE SAÚDE

3.1.90.11.02.05 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal

Conta 2496 - Fonte de Recursos 5 – TESOIRO - CA 300-0019 – SAÚDE CUSTEIO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

a Suplementar R\$ 320.000,00

3.1.90.13.02.05 – Obrigações Patronais

Conta 2497 - Fonte de Recursos 5 – TESOIRO - CA 300-0019 – SAÚDE CUSTEIO

a Suplementar R\$ 80.000,00

103010039.2.075 – MANUTENÇÃO DO BLOCO DE INVESTIMENTOS

4.4.90.52.02.05 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 2273 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 26.000,00

103020038.2.067 – TETO ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

3.3.90.36.02.05 – Outros Serviços de Terceiros - PF

Conta 2787 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 9.000,00

103030037.2.102 – MANUT. DA ASSIST. FARMACÊUTICA BÁSICA

3.3.90.30.02.05 – Material de Consumo

Conta 3335 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 310-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 100.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430024.2.145 – TRANSF. FINANC. PARA ENTIDADES DO 3º SETOR

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais

Conta 646 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 500-0003 – FMDCA

a Suplementar R\$ 6.000,00

A Suplementar R\$ 601.000,00

Art. 2º - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de excesso de arrecadação de recursos do SUS – Incremento Temporário para custeio da saúde e para anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

123650016.2.016 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

3.3.90.40.02.04 – SERV. TECNOLOGIA DA INFORM. E COMUM. - PJ

Conta 2446 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 213-0000 – ED.INF.-PRÉ-ESCOLA

a Anular R\$ 20.000,00

123920043.2.039 – BANDA MUNICIPAL MIRIM

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

Conta 1213 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO – CA 110-0000 - GERAL

a Anular R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103020017.2.145 – TRANSF. FINANCEIRA PARA ENTIDADES 3º SETOR

3350.43.02.05 – Subvenções Sociais

Conta 732 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 310-0000 – GERAL

a Anular R\$ 165.000,00

FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082430024.2.033 – MUNIC. MEDIDAS SÓCIO-EDUC. – PROJ. NOVOS CAMINHOS

3.3.50.43.02.11 – Subvenções Sociais

Conta 1167 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 500-0003 – FMDCA

a Anular R\$ 6.000,00

A ANULAR - R\$ 201.000,00

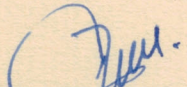
A SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – R\$ 400.000,00

Art. 3º - Ficam incluídas e alteradas no PPA e LDO, as disposições constantes nos art. 1º e 2º deste Decreto em conformidade com o artigo 4º - VI da Lei Municipal nº 2.869/18 de 21/11/18.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

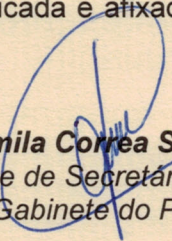
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,

aos 27 de junho de 2019


MANOEL IRONIDES ROSA

Prefeito Municipal

Registrada em livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Jamila Correa Sabino

*Assistente de Secretário Municipal
do Gabinete do Prefeito*